



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 001/2024/FAMED - PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs)**

A Comissão instituída pela Portaria FAMED/UFJF nº 30, de 4 de setembro de 2024, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF nº 35, de 17 de julho de 2023, torna público o presente edital para habilitação de servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) que pretendam se afastar para participação em programas de pós-graduação stricto sensu no ano de 2025, conforme regulamenta a Seção IV da Lei 8.112/1990.

Do objetivo

Este processo seletivo tem como objetivo permitir que servidores e servidoras efetivos (as), lotados(as) na Faculdade de Medicina da UFJF, possam solicitar afastamento das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora para realização de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado no ano seguinte à seleção proposta por esse edital.

Essa seleção não constitui em si autorização para o afastamento, cujas condições serão avaliadas pelo Conselho de Unidade quando da concretização efetiva da demanda apresentada pelo(a) servidor(a) em processo específico.

Nos termos do artigo 17 da Resolução nº 35/2023 CONSU/UFJF, o resultado deste processo seletivo de habilitação deverá constar na instrução dos processos de afastamento, entre outros documentos, a partir de janeiro de 2025.

Do tempo de duração para afastamento

O tempo de duração para cada afastamento são os seguintes:

até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e

6 (seis) meses para pós-doutorado, com a possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses, desde que autorizada pelo Conselho de Unidade.

Das inscrições

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 26/11/24 a 02/12/24, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/YHGVCmAbkx229Pt97>.

Dos critérios classificatórios

Fica estabelecido como critério para classificação dos(as) candidatos(as) a ordem cronológica crescente da data de ingresso na UFJF (da mais antiga para a mais recente).
O critério de desempate será a idade (da maior para a menor).

Da solicitação de afastamento

Para pleitear o afastamento, o servidor deverá cumprir as exigências da Resolução nº 35/2023 - CONSU/UFJF e das demais normas que regulamentam o assunto.

Dos resultado parcial

O resultado parcial será divulgado no dia 03 de dezembro de 2024, no site da Faculdade de Medicina.

Do recurso

Após a divulgação do resultado parcial, o candidato(a) terá 5 (cinco) dias úteis para encaminhar recurso para o e-mail secretaria.medicina@ufjf.br, com o assunto "RECURSO HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TAE".

Do resultado final

O resultado final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2024.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão analisados pelo Conselho da Faculdade de Medicina.

Juiz de Fora, 26 de novembro de 2024.

ANA LAURA MACIEL ALMEIDA
DANIEL MACÁRIO DE OLIVEIRA
JAIME ULISSES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ulisses da Silva, Servidor(a)**, em 26/11/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Macario de Oliveira, Servidor(a)**, em 26/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Maciel Almeida, Diretor(a) em exercício**, em 26/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2122619** e o código CRC **B7DCD855**.